



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 604

ANO 05

Quarta-Feira, 22 de fevereiro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 124/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Karlene Shirley Pereira da Silva**, para exercer o cargo de **Assessora Especial III** do Município de Santa Rita – PB, símbolo CCM-VII, de provimento em comissão, com lotação fixada no Gabinete do Vice-Prefeito de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de fevereiro de dois mil e dezessete.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 22 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº 125/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho Municipal de Previdência e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base no Art. 22 da Lei Municipal nº 1.298/2007, com as alterações do art. 1 da Lei Municipal n 1.491/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Anésio Alves de Miranda Filho** e **Carlos Antônio Pereira de Oliveira Junior**, como membros e **Bruno Inocêncio da Nóbrega Silva** e **Marcos Farias de França**,

respectivamente, como suplentes, representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão de deliberação colegiada, vinculado ao Instituto de Previdência do Município de Santa Rita (IPREVSR), para acompanhar e avaliar a gestão operacional econômica e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de fevereiro de dois mil e dezessete.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 22 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 126/2017

Dispõe sobre a reintegração a cargo de provimento em comissão, e adota outras providências. Processo Administrativo nº 333/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, com fundamentos na Lei Municipal nº 1.419 de 24 de setembro de 2010, no Processo Administrativo Municipal nº 333/2016 e na Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR a Senhora **Andressa Fernandes Maia Falcão**, ao cargo de **Assessora Jurídica**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Procuradoria Geral do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de janeiro de dois mil e dezessete.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 22 de fevereiro de 2017.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito



**Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2017. **Processo** nº 010/2017. **Dispensa** nº 003/2017. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Contratado:** Wedja Tavares. **CPF:** 032.599.834-57. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, nº 40-B, Centro, Santa Rita/PB, destinado ao funcionamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação. **Valor Mensal R\$:** 3.000,00 (Três mil reais). **Valor Global Anual R\$:** 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Vigência:** 12 (doze meses, a partir da assinatura). **Dotação Orçamentária:** 02.060-04.123.2304.2013-3390.36.000. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 06 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

**PROCESSO Nº 010/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 40-B, CENTRO, SANTA RITA/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Com base nas informações constantes no Processo nº 010/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2017, embasado no **Parecer Técnico Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN e Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município**, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **WEDJA TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº **032.599.834-57** e RG nº 2.234.554 – SSP/PB, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$: 3.000,00 (Três mil reais) e valor global anual de R\$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita-PB, 06 de Fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: WELL RENT A CAR LTDA- EPP - CNPJ Nº 40.976.334/0001/10, Processo Administrativo nº 011/2017 – referente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2017/CPL-PMSR - ARP nº 03/2016 do 7.º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro, Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013. **Objeto:** Locação de veículos. **Valor Global:** R\$ 336.240,00. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento, e adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. **Data da assinatura:** 06/02/2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº013/2017

**ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº 004/2017**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Com base nas informações constantes no processo nº 013/2017, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2016 do Pregão Presencial SRP nº 02/2016, do 7º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado pelo Relatório Técnico Conclusivo da CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN, Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, acolho o Relatório, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a contratação em favor da empresa: WELL RENT A CAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.334/0001-10, para os itens nºs 08 e 10, perfazendo um valor total global da Adesão de R\$: 336.240,00 (Trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), para a locação em referência, fundamentada no Art. 8º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.



Santa Rita - PB, 06 de fevereiro de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB
Contratado: WELL RENT A CAR LTDA- EPP - CNPJ Nº 40.976.334/0001/10, Processo Administrativo n.º 011/2017 – referente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2017/CPL-PMSR - ARP n.º 03/2016 do 7.º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro, Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013. Objeto: Locação de veículos. Valor Global: R\$ 336.240,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento, e adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário.
Data da assinatura: 06/02/2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº011/2017

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº 002/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Com base nas informações constantes no processo nº 011/2017, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2016 do Pregão Presencial SRP nº 02/2016, do 7º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado pelo Relatório Técnico Conclusivo da CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN, Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, acolho o Relatório, RATIFICO e ADJUDICO a contratação em favor da empresa: WELL RENT A CAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.334/0001-10, para os itens nºs 08 e 10, perfazendo um valor total global da Adesão de R\$: 336.240,00 (Trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), para a locação em referência, fundamentada no Art. 8º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Rita - PB, 06 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: WELL RENT A CAR LTDA- EPP - CNPJ Nº 40.976.334/0001/10, Processo Administrativo n.º 011/2017 – referente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 003/2017/CPL-PMSR - ARP n.º 03/2016 do 7.º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013. Objeto: Locação de veículos. Valor Global: R\$ 336.240,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento, e adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário.
Data da assinatura: 06/02/2017.

Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal da Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº012/2017

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº 003/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Com base nas informações constantes no processo nº 012/2017, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2016 do Pregão Presencial SRP nº02/2016, do 7º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado pelo Relatório Técnico Conclusivo da CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN, Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, acolho o Relatório, RATIFICO e ADJUDICO a contratação em favor da empresa: WELL RENT A CAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.334/0001-10, para os itens nºs 08 e 10, perfazendo um valor total global da Adesão de R\$:336.240,00 (Trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), para a locação em referência, fundamentada no Art. 8º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do



Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Rita - PB, 06 de fevereiro de 2017.

Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2017. **Processo** nº 014/2017. **Dispensa Emergencial** nº 004/2017. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Contratada:** Comercial de Combustíveis Santa Rita LTDA - Me. **CNPJ:** 18.785.851/0001-52. **Objeto:** Fornecimento de combustível emergencial, tipo gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento dos veículos alugados ou próprios pertencentes à frota das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Valor Total Global R\$:** 55.237,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais). **Vigência:** 60 (Sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02.010-04.122.2101.2003-3390.30.00.000; 02.030-04.124.2102.2007-3390.30.00.000; 02.040-04.122.2201.2008-3390.30.00.000; 02.080-12.361.1404.2018-3390.30.00.000; 12.361.1404.2019-3390.30.00.119; 02.090-04.122.2501.2031.3390.30.00.000; 02.120-15.122.2801.2087-3390.30.00.000; 02.170-04.122.2981.2105-3390.30.00.000; 02.060-04.123.2304.2014-3390.30.00.000; 02.070-04.123.2304.2017-3390.30.00.000; 02.140-22.122.2901.2099-3390.30.00.000; 02.160-04.122.2951.2102-3390.30.00.000; 20.606.1952.2104-3390.30.00.000; 02.050-04.122.2102.2010-3390.30.00.000; 02.150-04.122.2981.2100-3390.30.00.000. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2017. **Processo** nº 014/2017. **Dispensa Emergencial** nº 004/2017. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** Comercial de Combustíveis Santa Rita LTDA - Me. **CNPJ:** 18.785.851/0001-52. **Objeto:** Fornecimento de combustível emergencial, tipo gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento dos veículos alugados ou próprios pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social. **Valor Total Global R\$:** 22.302,00 (Vinte e dois mil trezentos e dois reais). **Vigência:** 60 (Sessenta) dias. **Dotação**

Orçamentária: 02.111-08.122.2701.2072.3390.30.00.000; 08.244.1703.2074.3390.30.00.429; 08.244.1703.2075.3390.30.00.429; 08.244.1707.2076.3390.30.00.000; 08.244.1707.2077.3390.30.00.000; 08.243.1704.2078.3390.30.00.000; 08.243.1704.2079.3390.30.00.429; 08.241.1706.2080.3390.00.000; 08.243.1704.2081-3390.30.00.429; 08.244.1707.2082-3390.30.00.000; 08.243.1704.2083-3390.30.00.000. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2017.

Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2017. **Processo** nº 014/2017. **Dispensa Emergencial** nº 004/2017. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** Comercial de Combustíveis Santa Rita LTDA - Me. **CNPJ:** 18.785.851/0001-52. **Objeto:** Fornecimento de combustível emergencial, tipo gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento dos veículos alugados ou próprios pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total Global R\$:** 55.680,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). **Vigência:** 60 (Sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02.101.10.122.2605.2041.3390.30.00.002; 10.302.1612.2042.3390.30.00.002.3390.30.00.214; 10.304.1615.2045.3390.30.00.214; 10.305.1614.2048.3390.30.00.002.3390.30.00.214; 10.301.2605.2051.3390.30.00.002.3390.30.00.214; 10.302.1617.2055.3390.30.00.002.3390.30.00.214. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EMERGENCIAL, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ALUGADOS OU PRÓPRIOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.



Com base nas informações constantes no Processo nº 014/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2017, embasado no **Parecer Técnico Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN, Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município**, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, **RATIFICO** e **ADJUDICO** o presente em favor da empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.785.851/0001-52**, no valor total global de R\$: 133.219,00 (Cento e trinta e três mil duzentos e dezenove reais), Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita-PB, 15 de Fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal de Assistência social

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2014. Concorrência Pública nº 003/2014. Processo nº 026/2017, c/c o processo nº 075/2014. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** Santa Julia Incorporadora e Construtora LTDA – EPP. **CNPJ:** 06.081.565/0001-27. **Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias do contrato nº 207/2014, referente aos serviços de obras de construção das UBS: Heitel Santiago, Cidade Verde, Augustolândia e Marcos Moura, junto à Secretaria de Saúde. **Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 15/02/2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato n.º 080/2016
Contratante: Município de Santa Rita, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LR Contabilidade e Administração Pública.
CNPJ/MF: 17.513.604/0001-34
Objeto: Termo de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. Fundamentação Legal: Art. 79, I c/c art. 78, XII. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

Maria Do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato n.º 081/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Contratado: LR Contabilidade e Administração Pública. CNPJ/MF: 17.513.604/0001-34
Objeto: Termo de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. Fundamentação Legal: Art. 79, I c/c art. 78, XII. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2017. Processo nº 023/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Contratada:** João Gilberto Carneiro Ismael da Costa - Me. **CNPJ:** 16.899.347/0001-58. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para execução de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Valor Mensal R\$:** 17.000,00 (Dezessete mil reais). **Valor Total Global R\$:** 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais). **Vigência:** Até o final do exercício financeiro de 31/12/2017, a partir da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 02.060-04.123.2304.2013-3390.35.99.0000-3390.39.99.0000. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso II, § 1º c/c art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito



**PROCESSO Nº 023/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº 023/2017, referente à Inexigibilidade nº 001/2017, embasado no **Parecer Técnico Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN e Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico da Controladoria Geral do Município**, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, **RATIFICO** o presente em favor da empresa **JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.899.347/0001-58**, sendo o valor mensal de R\$: 17.000,00 (Dezessete mil reais) e valor total global de R\$: 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais), Inexigibilidade fundamentada no Art. 25, Inciso II, § 1º c/c art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita-PB, 20 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2017. Processo nº 024/2017. Inexigibilidade nº 002/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** João Gilberto Carneiro Ismael da Costa - Me. **CNPJ:** 16.899.347/0001-58. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para execução de serviços de assessoria e consultoria contábil para Fundo Municipal de Saúde. **Valor Mensal R\$:** 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). **Valor Total Global R\$:** 59.950,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** Até o final do exercício financeiro de 31/12/2017, a partir da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 02.101-10.122.2605.2041-3390.39.99.0000. **Fundamentação**

Legal: Art. 25, Inciso II, § 1º c/c art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO Nº 024/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo nº 024/2017, referente à Inexigibilidade nº 002/2017, embasado no **Parecer Técnico Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN e Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico da Controladoria Geral do Município**, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, **RATIFICO** o presente em favor da empresa **JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.899.347/0001-58**, sendo o valor mensal de R\$: 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor total global de R\$: 59.950,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), Inexigibilidade fundamentada no Art. 25, Inciso II, § 1º c/c art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita-PB, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2017. Processo nº 025/2017. Inexigibilidade nº 003/2017. Contratante: Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** João Gilberto



Carneiro Ismael da Costa - Me. CNPJ: 16.899.347/0001-58. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para execução de serviços de assessoria e consultoria contábil para Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal R\$:** 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). **Valor Total Global R\$:** 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais). **Vigência:** Até o final do exercício financeiro de 31/12/2017, a partir da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 02.111-08.122.2701.2072-3390.39.99.0000. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso II, § 1º c/c art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2017.

Edjane Silva A. Panta

Secretária Municipal de Assistência Social

**PROCESSO Nº 025/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº 025/2017, referente à Inexigibilidade nº 003/2017, embasado no **Parecer Técnico Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN e Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico da Controladoria Geral do Município**, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, **RATIFICO** o presente em favor da empresa **JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.899.347/0001-58**, sendo o valor mensal de R\$: 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) e valor total global de R\$: 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais), Inexigibilidade fundamentada no Art. 25, Inciso II, § 1º c/c art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita-PB, 20 de fevereiro de 2017.

Edjane Silva A. Panta

Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso de Chamada Pública nº 001/2017 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Proc. nº 019/2017.

O Município de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às **09:30 do dia 29 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às **09:00 do dia 29 de março de 2017**, no auditório da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, situado na Rua Dom Pedro II, s/n – Vila Operária Tibiri, Santa Rita-PB. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Santa Rita, 22 de fevereiro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves

Presidente - CPL/PMSR

Pregoeiro Oficial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - IPREV
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº 023/2017

Dispõe sobre revogação da portaria de concessão de aposentadoria voluntária, a pedido do TCE/PB, para homologação do ato concessório, e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 065/2009, e em consonância com a Análise de Defesa emitida nos autos do Processo TCE nº 1996/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 077/2012, publicada no Mensário Oficial do



Município nº 707, edição extra, de 05/11/2012, haja vista o ex-servidor, **Nivaldo Izidro Alves**, matrícula nº 08037, renunciou, conforme processo administrativo nº 2253/2016, ao direito de receber seus proventos por aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, por esta municipalidade.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 22 de fevereiro de 2017

Thácio da Silva Gomes
Superintendente Interino

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita -
Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br